



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 42 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM,

no uso de suas atribuições regimentais e legais, e Considerando, que compete a Presidência gerenciar todas as atividades técnicas e administrativas no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, e Considerando, que este Poder Legislativo Municipal se encontra em pleno recesso legislativo, até o dia 31 de janeiro do corrente ano, e Considerando, os termos do ofício nº 08/2019, datado do dia 22 de janeiro do corrente ano, por intermédio do protocolo nº 3419/2019, sobre a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização nas dependências do prédio que abriga a sede desta Câmara Municipal de Itapemirim, e Considerando, que durante a realização há a propagação de produtos químicos, devendo o ambiente dedetizado permanecer isolado a fim de evitar riscos à saúde dos servidores e visitantes,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão do expediente em todo prédio da Câmara Municipal de Itapemirim, na próxima sexta-feira, dia 25 de janeiro do corrente ano, para que surtam seus legais efeitos.

Art. 2º. Os trabalhos voltarão normalmente, na próxima segunda-feira, dia 28 de janeiro do corrente ano, ficando desde já, nesse sentido, cientes os Vereadores, servidores e o público em geral.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2019.

Maríel Delfino Amaro

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 43 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM,

no uso de suas atribuições regimentais e legais, e Considerando, que compete a Presidência gerenciar todas as atividades técnicas e administrativas no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, e Considerando, a estrita obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e em especial, o da transparência e o da eficiência, que se deve primar todo e qualquer agente público, no âmbito do pleno exercício das mais diversas funções públicas que estamos por exercer, e Considerando, a hermenêutica da transparência administrativa, concernente sobre a necessidade de impor uma melhor operacionalização na(s) ação(ões) administrativa(s), mediante delegação de competência,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência aos demais integrantes da Mesa Diretora, refiro-me ao Vice-Presidente Vereador Joiceir Cabral de Mello e ao Secretário Vereador João Bechara Netto para, **sempre em conjunto com esta Presidência:**

I – autorizar despesas, movimentar as contas de transferência, homologar procedimentos licitatórios, ratificar aquisições e/ou contratações diretas, na forma do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

II – autorizar cancelamento de empenho, inscrição e cancelamento de restos a pagar, independentemente do valor;

III – autorizar a abertura de processo licitatório.

Art. 2º. DETERMINAR que sejam oficiados todos os órgãos de controle externo, em especial, o Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público de 1º e 2º graus, a respeito do conteúdo desta portaria, encaminhando-se inclusive, os respectivos Cadastros de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda dos

agentes públicos mencionados no *caput*, do art. 1º, para que surtam seus legais efeitos.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2019.

Mariel Delfino Amaro

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 44 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM,
no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Revogar parcialmente a portaria nº 40, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo de 22 de janeiro do corrente ano, apenas e tão somente, em relação ao servidor **Alberto dias Silveira** ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2019.

Mariel Delfino Amaro

Presidente
